

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2020.

## **Pregão Eletrônico nº 078/19**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, realização e acompanhamento de Concurso Público de provas e títulos para provimento de vagas nos empregos Agente de Saneamento, Técnico de Saneamento e Analista de Saneamento do Quadro Efetivo da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA e formação de cadastro reserva.**

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 078/19 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

### **QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

**Q<sup>1</sup>: Os itens abaixo do edital diz o seguinte:**

**7.1.1.1 Os percentuais de pagamento para a Contratada incidirão sobre o montante arrecadado com as taxas de inscrições efetivamente realizadas.**

**7.1.1.2 Em caso de arrecadação de valor superior ao valor máximo do contrato, caberá à Cesama a quantia excedente.**

**A previsão de inscritos está em 11.010 candidatos, caso ocorra de ter 20.000 inscritos quem irá arcar com a diferença dos custos? Pois pelo item 7.1.1.2 se der mais que 11.010 o valor arrecadado caberá à Cesama e a despesa para custear essa diferença?**

**Fazemos essa pergunta pois num cliente tivemos esse problema o Termo de Referência estava prevendo 8.000 inscritos e tivemos 19.000 e teve que ser feito um adendo no contrato.**

**R<sup>1</sup>: Realizamos a estimativa de inscritos com base nos últimos concursos realizados na cidade, ou seja, com dados recentes. Porém, caso haja modificação substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante, a contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, baseado no artigo 162 do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.**

Atenciosamente,

Paulo Romildo Pires Junior

Pregoeiro – CESAMA  
(32) 3692-9201 / 9198  
licita@cesama.com.br